



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná
CNPJ 75.388.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-1272 - Fax (44) 3568-1149
Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal 01 - Cep 87.340-000
E-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 016/2023

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial Suplementar e incluir Fonte e Recursos através de Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

Art. 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício Credito Adicional Especial Suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de até R\$ 550.840,06 (Quinhentos e cinquenta mil, oitocentos e quarenta reais e seis centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

UNID.ORÇAMENT. PROJ. / CODIGOS	VINCULO FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
03.000 03.008 0015.0451.0011.1032 4000.00.00.00 4400.00.00.00 4490.00.00.00 4490.51.00.00 4490.93.00.00	 842 842	SECRET.DE ADMINISTR. FAZENDA E PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO URBANO E OPERACIONAL READEQ./PAVIM./PEDRAS IRREG./MEIO FIOS/TAPAS BURAO E OUTROS MALHA VIARIA URBANA DESPESAS CAPITAL INVESTIMENTOS APLICAÇÕES DIRETAS OBRAS E INSTALACOES INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	 550.840,06
TOTAL GERAL			550.840,06

Art. 2º) – Para cobertura das despesas citadas no artigo anterior ficam indicados como recursos Excesso de Arrecadação, no valor de até, nas seguintes Rubricas de Receitas:

REBRICA DA RECEITA	FONTE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR
41321010104190000	842	REND.APL. CONV. 444-2022-RECAPE ASFALT.SEDU	50.000,00
4242299010400000000	842	TRANSF.CONV.444-2022 – RECAPE ASFALT. SEDU	505.840,06
TOTAL GERAL			550.840,06

Art. 3º - Ficam alterados as Ações e Projetos no mesmo teor e valor os anexos do PPA – Plano Plurianual de Investimento 2022 a 2025 e da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária nº 34/2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NELSON CHIMINÁCIO,

Em 14 de fevereiro de 2022

RICARDO
RADOMSKI:21115168991

Assinado de forma digital por RICARDO
RADOMSKI:21115168991
Dados: 2023.02.14 10:31:09 -03'00'

RICARDO RADOMSKI

PREFEITO



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná
CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-1272 - Fax (44) 3568-1149
Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal 01 - Cep 87.340-000
E-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI - Nº 016/2023

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial Suplementar e incluir Fonte e Recursos através de Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Tem o presente Projeto de Lei, a finalidade de Abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar dentro do Orçamento do Município para atender:

842	Recape Asfáltico Vias Urbanas convenio 444-2022 -SEDU	550.840,06
	TOTAL GERAL.....	550.840,06

Valores estes que são para O Termino do Convênio o restantes para a finalização do mesmo.

Na certeza da acolhida, apreciação e aprovação, confirmando nossa consideração e apreço a esta Casa de Leis e seus representantes.

Atenciosamente:

RICARDO
RADOMSKI:21115168991

Assinado de forma digital por
RICARDO RADOMSKI:21115168991
Dados: 2023.02.14 10:31:35 -03'00'

RICARDO RADOMSKI

Prefeito

Excelentíssimo Senhor
FABIO DA SILVA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal
Mamboré-PR



CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

CNPJ: 75.776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149

CEP: 87340-000 - MAMBORÊ - EST. PARANÁ

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

Protocolo: 29677/2023


Requerente: RICARDO RADOMSKI

Assunto: PROJETO DE LEI

Número: 16/2023

Data de Abertura: 14/02/2023 15:19

Ementa: Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial suplementar e incluir fonte e recursos através de excesso de arrecadação no orçamento Geral do município e da outras providências, no valor de R\$ 550.840,06.



Zuleima Scapini
Assessora do Legislativo